



TAP Logistics Solutions, S.A.

2020

**RELATÓRIO DE GESTÃO
E
CONTAS INDIVIDUAIS**

A STAR ALLIANCE MEMBER 

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020

ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos Órgãos Sociais da TAP Logistics Solutions, S.A. era a seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Stéphanie Soulier Sá Silva

Secretário

Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Ramiro José Oliveira Sequeira

Administradores

Alexandra Margarida Vieira Reis

Raffael Guarita Quintas Alves

FISCAL ÚNICO

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.

Em cumprimento com as disposições legais e estatutárias, vem a Administração da TAP Logistics Solutions, S.A. (“Empresa”), com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 515791555, submeter à apreciação dos Acionistas o Relatório de Gestão e as contas referentes ao exercício de 2020.

ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Empresa tem como objeto a prestação de serviços postais, de transporte e recolha de documentos, produtos, encomendas, carga ou outros bens, ao nível nacional e internacional, bem como a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro, as respetivas atividades conexas, complementares ou subordinadas.

RECURSOS HUMANOS

Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa não apresentava colaboradores uma vez que a atividade ainda não se iniciou.

EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA EMPRESA

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

PROPOSTA DA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A TAP Logistics Solutions, S.A. encerrou o exercício de 2020 com um resultado líquido negativo de 3.269 Euros.

Nos termos da lei e do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja aprovada a seguinte aplicação:

Resultados transitados	-3.269 Euros
------------------------	--------------

OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não adquiriu nem alienou ações-próprias, nem realizou qualquer negócio com membros da administração. Adicionalmente, a Empresa não possui qualquer sucursal.

Lisboa, 17 de junho de 2021

A Administração

Ramiro José Oliveira Sequeira
Presidente

Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal

Miguel de Paiva Gomes
Vogal

TAP Logistics Solutions, S.A.

TAP Logistics Solutions, S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2020

Índice das notas anexas às demonstrações financeiras

BALANÇO	4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	5
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA	8
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	11
4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	14
5. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	14
6. CAPITAL SUBSCRITO	14
7. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	14
8. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	15
9. OUTROS GASTOS	15
10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	15
11. RESULTADO POR AÇÃO	16
12. CUSTOS COM AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS	16
13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16
14. EVENTOS SUBSEQUENTES	17

BALANÇO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	31/dez/20	31/dez/19
ATIVO			
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	5	23	-
Caixa e seus equivalentes	4	48.708	50.000
Total do ativo		48.731	50.000
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital e reservas			
Capital	6	50.000	50.000
Resultado líquido do exercício		(3.269)	-
Total do capital próprio		46.731	50.000
Passivo corrente			
Outras dívidas a pagar	7	2.000	-
Total do passivo		2.000	-
Total do capital próprio e passivo		48.731	50.000

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Notas	31/dez/20	31/dez/19
Vendas e serviços prestados		-	-
Fornecimentos e serviços externos	8	(3.085)	-
Outros gastos	9	(184)	-
Resultados antes de impostos		(3.269)	-
Imposto sobre o rendimento	10	-	-
Resultado líquido do período		(3.269)	-
Resultados por ação		(0,3)	-

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DE 1 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valores em Euros	Capital subscrito	Resultado líquido do exercício	Total
Capital próprio em 1 de janeiro de 2019	-	-	-
Subscrição do capital social	50.000	-	50.000
Capital próprio em 31 de dezembro de 2019	50.000	-	50.000
Resultado líquido do exercício	-	(3.269)	(3.269)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2020	50.000	(3.269)	46.731

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	31/12/2020	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional		(1 183)	-
Fluxos das atividades operacionais (1)		(1.183)	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Realização capital social	6	-	50.000
Fluxos das atividades de investimento (2)		-	50.000
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(109)	-
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(109)	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3)		(1.292)	50.000
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		50.000	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	48.708	50.000

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2020.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A TAP Logistics Solutions, S.A. (“TAP Logistics” ou “Empresa”), com sede social no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, foi constituída no dia 30 de dezembro de 2019 e a sua atividade consiste na prestação de serviços postais, de transporte e recolha de documentos, produtos, encomendas, carga ou outros bens, ao nível nacional e internacional, bem como a prestação de serviços de desembarço aduaneiro, as respetivas atividades conexas, complementares ou subordinadas.

Na sequência (i) do processo de privatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) – sociedade que detém 100% do capital social da TAP Air Portugal –, que conduziu à aquisição, em novembro de 2015, pela Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (“Atlantic Gateway”), de uma participação de 61% no capital social da TAP SGPS, e (ii) da subsequente renegociação da percentagem da participação detida pelo Estado Português no capital social da TAP SGPS, em 30 de junho de 2017 concretizou-se uma transmissão de participações sociais da TAP SGPS, entre a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”) e a Atlantic Gateway, de acordo com a qual a TAP SGPS passou a ter a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública passou a deter 750.000 ações da categoria B, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto e de 5% dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A Atlantic Gateway passou a deter 675.000 ações da categoria A, representativas de 45% do capital social e dos direitos de voto e de 90% dos direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um determinado número de acionistas passou a deter, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Ainda no dia 30 de junho de 2017, foi assinado o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP” entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugalía – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugalía”; em conjunto designadas por “Grupo TAP”), como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas (“AAMPF”), tendo o Grupo TAP acordado com as entidades bancárias signatárias do AAMPF a alteração de determinadas condições dos respetivos contratos de financiamento, bem como das disposições relativas à dívida financeira e ao serviço da dívida do Grupo TAP.

No âmbito do referido AAMPF, o Grupo TAP procedeu à amortização antecipada de uma parte dos créditos devidos, tendo sido celebrado, no dia 28 de fevereiro de 2020, entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugalía, como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas, o “Primeiro Aditamento ao Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, através do qual se fixou a alteração de determinados termos e condições do AAMPF.

Na sequência da eclosão da pandemia da doença COVID-19 e à semelhança da generalidade das empresas que atuam no setor da aviação, o Grupo TAP sofreu, a partir de março de 2020, uma redução significativa da sua atividade em resultado de uma acentuada quebra da procura, da qual resultaram elevadas perdas de exploração. Estas perdas resultaram maioritariamente da imposição, por Portugal e por muitos países de destino da Portugalía, de restrições às viagens para limitar a propagação da doença COVID-19.

Para fazer face ao impacto da pandemia da doença COVID-19, o Grupo TAP adotou um conjunto de medidas ao longo do ano de 2020, tendo em vista o controle e a redução de custos, incluindo a suspensão ou o adiamento de investimentos não críticos, a renegociação de contratos e prazos de pagamento, o corte de

despesas acessórias, a suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões, e a implementação de programas de licença sem vencimento temporárias.

A 9 de junho de 2020, o Estado Português notificou a Comissão Europeia acerca da sua intenção de conceder um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo, a favor da acionista única da TAP S.A., a TAP SGPS, no montante de 1,2 mil milhões de Euros. Este apoio teve como objetivo disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS pudesse fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo para a empresa.

Em 10 de junho de 2020, a Comissão Europeia anunciou a sua decisão de aprovar o referido auxílio do Estado à TAP SGPS, por entender que o mesmo era compatível com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado.

Na sequência da referida decisão da Comissão Europeia e no seguimento das negociações realizadas entre os representantes do Estado Português, dos acionistas privados (diretos e indiretos) da TAP SGPS e do Grupo TAP, foram celebrados um conjunto de instrumentos contratuais, tendo em vista, em síntese:

- (i) A concessão, por parte do Estado Português, de um empréstimo remunerado a favor do Grupo TAP, no montante de até 946 milhões de Euros (ao qual poderia acrescer um montante adicional de 254 milhões de Euros, sem que, contudo, o Estado Português se encontrasse vinculado à sua disponibilização), conforme aprovado pela Comissão Europeia (esse empréstimo foi formalizado através da celebração, em 17 de julho de 2020, de um contrato de financiamento entre a República Portuguesa, a TAP S.A., a TAP SGPS e a Portugaláia, bem como de um acordo complementar ao mesmo entre as referidas partes do contrato de financiamento, a Atlantic Gateway e a Parpública);
- (ii) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (iii) A renúncia, pela Parpública e pela Azul S.A. (“Azul”), ao respetivo direito de conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal, respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros (o memorando de entendimento que contempla essa renúncia foi celebrado a 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.); e
- (iv) A transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

Relativamente ao empréstimo remunerado por parte do Estado Português acima referido, no montante de 1,2 mil milhões de Euros, a primeira tranche, no montante de 250 milhões de Euros, foi efetuada no dia 17 de julho de 2020, a segunda tranche no montante de 224 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de julho de 2020, a terceira tranche no montante de 25 milhões de Euros, foi efetuada no dia 31 de agosto de 2020, a quarta tranche no montante de 79,6 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de setembro de 2020, a quinta tranche no montante de 92 milhões de Euros, foi efetuada no dia 5 de novembro de 2020, a sexta tranche no montante de 171,4 milhões de Euros, foi efetuada no dia 21 de dezembro de 2020 e a última tranche no montante de 358 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de dezembro de 2020.

Para garantia do cumprimento das obrigações que para o Grupo TAP resultam do empréstimo concedido pelo Estado Português, foi concedido um penhor financeiro sobre a totalidade das ações representativas do capital social da TAP S.A. e da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. a favor do Estado Português, o qual em caso de execução terá impactos ao nível da estrutura acionista da TAP S.A.. Acresce que o Estado Português poderá utilizar as ações que eventualmente venha a deter na TAP S.A. em resultado da conversão do crédito utilizado ao abrigo do empréstimo remunerado ou da execução do penhor acima mencionada para proceder à realização de um aumento de capital em espécie ao nível da TAP SGPS. Para o efeito, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da TAP SGPS realizada no dia 3 de setembro de 2020, foi aprovada a deliberação sobre o aumento de capital condicionado da Sociedade [TAP SGPS] em espécie de 15.000.000 Euros até 1.200.000.000 Euros, realizado por uma ou mais entradas em espécie da República Portuguesa ou de entidade por esta indicada nos termos e para os efeitos do Artigo 87.º do Código das Sociedades Comerciais.

Na sequência da realização da Assembleia Geral Ordinária de Obrigacionistas, referente à emissão “OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023”, com o ISIN PTTAPBOM0007, realizada em 14 de setembro de 2020, foi aprovada a Proposta do Conselho de Administração da TAP AIR PORTUGAL referente à renúncia pontual ao dever de manutenção da relação de grupo por domínio total entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. em resultado da potencial detenção, diretamente pelo Estado Português, de ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Na sequência da verificação de diversas condições precedentes a que se encontravam sujeitas as operações acima descritas, ocorreu no dia 2 de outubro de 2020:

- (i) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, passando o Estado Português a deter o controlo efetivo sobre 72,5% do capital social da TAP SGPS, sobre igual percentagem de direitos económicos na TAP SGPS e sobre uma parte das prestações acessórias realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS; e
- (ii) A amortização da quota detida pela HPGB na Atlantic Gateway, contra o recebimento de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS e de uma parte das prestações acessórias realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS e passando a HPGB a deter uma participação direta na TAP SGPS.

Neste contexto, a TAP SGPS tem atualmente a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública detém 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS;
- O Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A HPGB detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- Um determinado número de acionistas detém, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 17 de junho de 2021.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei nº158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de junho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Base de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF").

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias de natureza financeira, operacional e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores contantes das demonstrações financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2019.

3.3 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujos pagamentos e recebimentos apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como os pagamentos e recebimentos que já ocorreram, mas que respeitem a gastos e rendimentos de períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” e “Diferimentos”.

3.4 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do período são compostos por imposto corrente e impostos diferidos.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício o qual difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação e prejuízos fiscais reportáveis. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor, à data expectável da reversão das referidas diferenças.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos unicamente quando existem provas bastantes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças tributáveis que compensem as diferenças dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que os impostos diferidos são também registados na mesma rubrica.

3.5 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso dos ativos financeiros), quando sejam à vista ou tenham maturidade definida, tenham associado um retorno fixo ou determinável e não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde à quantia pela qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre essa quantia inicial e a quantia na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Outros créditos a receber,
- Outras dívidas a pagar, e
- Fornecedores.

Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor, deduzidos de descobertos bancários que não tenham um caráter de financiamento.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.6 Outras Dívidas a pagar

Os saldos de outras dívidas a pagar são, inicialmente, registados ao justo valor sendo, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado.

3.7 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.8 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do exercício.

3.9 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A rubrica “Caixa e seus equivalentes”, em 31 de dezembro de 2020, era composta por depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, nos montantes de 48.708 Euros.

5. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A rubrica “Estado e outros entes públicos”, em 31 de dezembro de 2020, era composta por IVA a recuperar no montante de 23 Euros.

6. CAPITAL SUBSCRITO

Em 31 de dezembro de 2020, o capital, totalmente subscrito e realizado, ascendia a 50.000 Euros, composto por 10.000 ações com o valor nominal de 5 Euro, e era detido na sua totalidade Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP S.A.”).

7. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

A rubrica “Outras dívidas a pagar”, em 31 de dezembro de 2020, era composta por acréscimo de gastos relativo a trabalho especializados, no montante de 2.000 Euros.

8. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica “Fornecimento e serviços externos”, em 31 de dezembro de 2020, era composta por contencioso e notariado no montante de 1.085 Euros e trabalhos especializados no montante de 2.000 Euros.

9. OUTROS GASTOS

A rubrica “Outros gastos”, em 31 de dezembro de 2020, era composta por serviços bancários no montante de 109 Euros e multas fiscais no montante de 75 Euros.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, a Empresa não apresentou gastos com imposto sobre o rendimento.

11. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico do período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, foi determinado como segue:

	31/dez/20	31/dez/19
Resultado líquido do período	(3.269)	-
Número de ações	10.000	10.000
Resultado líquido por ação	(0,3)	-

12. CUSTOS COM AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os honorários com serviços de revisão legal de contas ascenderam a 2.000 Euros.

13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A TAP Logistics Solutions, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de -3.269 Euros no exercício de 2020.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes aplicáveis à TAP Logistics.

CONTABILISTA CERTIFICADO

João Carlos da Silva Bernardes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ramiro José Oliveira Sequeira
Presidente

Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal

Miguel de Paiva Gomes
Vogal



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da TAP Logistics Solutions, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 48.731 euros e um total de capital próprio de 46.731 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da TAP Logistics Solutions, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração de TAP Logistics Solutions, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela colaboração recebida.

25 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.